

DIRETORIA DE PESQUISAS – DPE
COORDENAÇÃO DE CONTAS NACIONAIS – CONAC

Sistema de Contas Nacionais – Brasil
Referência 2010

Nota Metodológica nº 10

Atividade Financeira
(versão para informação e comentários)

Versão 2 – Abril de 2015

Introdução

A atividade financeira na Nova Série do Sistema de Contas Nacionais – referência 2010 (SCN – referência 2010) apresenta alterações tanto na parte metodológica, com a reclassificação de algumas contas do plano de contas das instituições financeiras e do Banco Central – pouco relevante -, como uma mudança de abrangência do setor financeiro. De acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), que tem correspondência com a classificação internacional de atividades econômicas da ONU (CIIU/ISIC Rev.4), a atividade financeira passa a incluir a atividade holdings não financeiras. As administradoras de cartão de crédito foram incluídas na atividade de auxiliares financeiros.

Outro ponto importante diz respeito à distribuição da produção da atividade financeira pelos diversos utilizadores, notadamente nos serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (SIFIM) que passam a ser consumidos, também, pela atividade de aluguel imputado e pelas famílias produtoras. Um avanço metodológico em relação à base anterior foi o cálculo da exportação e importação de SIFIM.

Este documento encontra-se dividido em três seções que tratam de aspectos conceituais da atividade financeira, do tratamento dado ao Banco Central do Brasil nas contas nacionais e do indicador de volume da atividade financeira, incluindo as sociedades de seguros e fundos de pensão.

1. Atividade financeira

A natureza dos serviços prestados pelas instituições financeiras é bastante distinta das outras espécies de serviços. O serviço de intermediação financeira consiste em aglutinar recursos de credores e canalizá-los para os tomadores de crédito. Para tanto, as instituições financeiras devem fazê-lo de forma a atender às necessidades e preferências de emprestadores e tomadores, de maneira a tornar possível e vantajoso para estes adquirirem créditos ou assumirem débitos para com a instituição financeira, em vez de fazê-lo diretamente com a unidade interessada. Dessa forma, a atividade de intermediação financeira consiste em assumir obrigações e adquirir ativos moldando-os em termos de volume, prazo de vencimento, liquidez e risco; assumir dívidas por conta própria, recebendo depósitos, emitindo letras, ou outros títulos, e adquirir ativos sob a forma de adiantamentos, empréstimos, e também adquirindo títulos. A produção de serviços financeiros é o resultado da intermediação financeira, da gestão de risco financeiro, da transformação da liquidez ou das atividades financeiras auxiliares.

As instituições sem fins de lucro com produção de serviços financeiros são incluídas nesse setor institucional.

Como função típica das instituições financeiras, está a atividade de conciliar as diferenças existentes entre tomador e prestador no que se refere aos prazos de vencimento

dos instrumentos financeiros envolvidos, o que significa que parte de sua atividade consiste em administrar o descasamento de prazos entre as operações ativas e passivas do balanço.

1.1– Abrangência

De acordo com o System of National Accounts – SNA, de 2008, o setor das sociedades financeiras é subdividido em instituições financeiras e instituições de seguro, apresentado as seguintes subsetores, tendo em conta sua atividade no mercado e a liquidez de seus passivos:

- Banco Central – instituição financeira nacional que exerce o controle sobre os aspectos chaves do sistema financeiro;

- Sociedades de depósitos, exceto banco central - constituem-se das empresas que captam através de depósitos ou de instrumentos financeiros que são substitutos próximos de depósitos (como os certificados de depósitos a prazo) que se incluem nas medidas de dinheiro definido no sentido amplo;

- Fundos de investimento monetários - são sistemas de investimento coletivo que captam fundos mediante a emissão de ações ou cotas ao público cujos recursos captados são investidos principalmente em instrumentos do mercado monetário, em cotas e ações de fundos de investimento monetário, instrumento de dívidas transferíveis com vencimento residual inferior ou igual a um ano, depósitos bancários e instrumentos que visam uma taxa de retorno próxima a taxa de juros dos instrumentos de mercado monetário. As ações ou cotas destes fundos podem ser transferidas por cheque ou outros meios de pagamentos diretos a terceiros. Devido à natureza deste sistema de investimento, suas ações ou cotas podem ser consideradas como substitutos próximos dos depósitos. Os fundos de renda fixa, multimercados, de curto prazo, fundos de investimento em direito creditório, e outros constituem exemplos desta modalidade de fundos;

- Fundos de investimento não monetários - são sistemas de investimento coletivo que captam fundos mediante a emissão de ações ou cotas ao público cujos recursos captados são investidos principalmente em ativos financeiros, que não ativos de curto prazo, e ativos não financeiros. As ações ou cotas destes fundos não podem ser transferidas por cheque ou outros meios de pagamentos diretos a terceiros e, também, não podem ser consideradas como substitutos próximos dos depósitos. Os fundos de ações e de dívida externa constituem exemplos destes tipos de fundos;

- Outros intermediários financeiros, exceto empresas de seguros e fundos de pensão - compreendem as sociedades financeiras dedicadas a prover serviços financeiros mediante a emissão por conta própria de passivos financeiros que não dinheiro, nem depósitos, nem substitutos próximos de depósitos, com o propósito de adquirir ativos financeiros, mediante transações financeiras de mercado. Os bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, banco de desenvolvimento, e outros estão incluídos neste subsetor;

- Auxiliares financeiros - sociedades financeiras dedicadas principalmente a realizar atividades relacionadas à transações de ativos e passivos financeiros ou que proveem um marco regulatório para estas transações, mas que não assumem a propriedade destes ativos e passivos financeiros – como, por exemplo, sociedades corretoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio, administradoras de cartão de crédito, corretores de seguros, e etc;

- Instituições financeiras de captação e empréstimos de dinheiro – unidades institucionais que proveem serviços financeiros, onde a maioria de seus ativos ou passivos financeiros não são transacionados nos mercados financeiros. Este subsetor inclui as empresas que transacionam somente dentro de um grupo limitado de unidades, ou subsidiárias de um mesmo grupo de sociedades. As holdings financeiras e não financeiras e as sociedades de participação são instituições que pertencem a este subsetor;

- Sociedade de seguros são entidades cuja função principal é oferecer seguros de vida, acidentes, saúde, incêndio ou de outros tipos às unidades institucionais individuais ou de grupos de unidades ou serviços de resseguros a outras empresas de seguros;

- Fundos de pensão – entidades estabelecidas com o fim de prover pensões e aposentadorias. Os passivos dos fundos de pensão aparecem quando um empregador ou o governo obrigam ou estimulam os membros das famílias a participar de um sistema de seguros social que propiciará uma renda na aposentadoria.

Em relação à metodologia de cálculo, as principais alterações foram na parte referente distribuição da produção do SIFIM pelos diversos utilizadores como aluguel imputado e famílias produtoras e no cálculo da importação e exportação do SIFIM.

1.2 – Fonte de dados

A fonte básica de informação são os Balancetes Trimestrais Analíticos das instituições financeiras, sob a forma do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), do Plano Geral de Contas do Banco Central (PGC), ambos consolidados por esta instituição.

Para os segmentos não cobertos pelo COSIF, mas considerados nas contas nacionais como atividade financeira, utilizou-se as informações provenientes da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ. Desta forma, os resultados destas atividades no SCN – referência 2010 passam a incorporar anualmente essas informações. Dentre esses segmentos destacam-se as Bolsas de Valores e de Mercadoria e Futuros, as corretoras de câmbio e as empresas de *factoring*, entre outras.

Para o subsetor de fundos de investimentos monetários e não monetários as informações são os balancetes disponibilizados pela Comissão de Valores Mobiliários sob a forma do Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI).

1.3 – Valor da produção

A principal função do setor é a intermediação financeira, pela qual ele não se remunera diretamente via cobrança de taxas, a não ser quando fornece serviços específicos, como locação de cofres, remessas, cobranças etc. Entretanto, os intermediários financeiros pagam taxas de juros inferiores as que deveriam pagar aos que lhes emprestam fundos, e cobram taxas de juros superiores aos que pedem emprestados estes fundos, de forma a cobrir seus custos e garantir um excedente operacional. Desta maneira o SCN valoriza a produção deste setor pela soma de três componentes: 1) os serviços cobrados explicitamente - serviços bancários; 2) os serviços sem cobrança explícita, medidos de forma indireta, que correspondem ao total de rendimentos de propriedade a receber pelos intermediários financeiros líquidos dos juros totais a pagar, excluindo o valor de qualquer rendimento de propriedade a receber de investimentos de fundos próprios, denominado de serviços de intermediação financeira indiretamente medidos - SIFIM e 3) os aluguéis recebidos (produção secundária).

Em relação ao valor da produção do SIFIM, este se dá pelo diferencial dos juros recebidos e dos juros pagos, com base na aplicação nas contas ativas e passivas geradoras de SIFIM, de taxas médias de juros selecionadas de acordo com a transação e uma taxa e a SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia -, média do ano, tomada como taxa de juros de referência na economia. A diferença entre os juros pagos às instituições financeiras e os juros obtidos pela aplicação da SELIC representa a parcela do SIFIM paga pelos tomadores de recursos. Pelo lado da aplicação de fundos por parte dos aplicadores junto ao sistema financeiro, este montante é obtido deduzindo-se dos juros resultantes da aplicação da SELIC o montante efetivamente recebido pelos aplicadores das instituições financeiras.

As contas consideradas como geradoras de SIFIM foram os empréstimos, pelo lado do ativo e os depósitos pelo passivo. De forma esquemática, pode-se representar o cálculo do valor de produção do SIFIM pela seguinte fórmula:

$$SIFIM_{TOTAL} = E_e \cdot i_e - E_e \cdot i_r + E_d \cdot i_r - E_d \cdot i_d$$

Rearranjando a equação, tem-se:

$$(i_e - i_r)E_e + (i_r - i_d)E_d$$

Onde:

e = empréstimos

d = depósitos

i_e = taxa de juros dos empréstimos

i_d = taxa de juros dos depósitos

i_r = taxa de juros de referência

E_e = estoque de empréstimos

E_d = estoque de depósitos

Outra forma de apresentar o cálculo do SIFIM encontra-se na tabela a seguir:

Tabela 1 - Empréstimos e depósitos concedidos pelas Instituições Financeiras residentes

ATIVO	Estoque	Taxa de Juros	Juros recebidos	Taxa de juros de referência (Selic Média)	Estoque corrigido pela Selic	SIFIM
Empréstimos	(1)	(2)	(3) = (1) x (2)	(4)	(5) = (1) x (4)	(6) = (3) – (5)
PASSIVO	Estoque	Taxa de Juros	Juros pagos	Taxa de juros de referência (Selic Média)	Estoque corrigido pela Selic	SIFIM
Depósitos	(1)	(2)	(3) = (1) x (2)	(4)	(5) = (1) x (4)	(6) = (5) – (3)

Como apresentado na tabela acima, a estimativa do SIFIM resulta da diferença entre os estoques de empréstimo/depósito corrigidos pelos indexadores específicos, e os mesmos estoques de empréstimos/depósitos corrigidos pela SELIC média (coluna 6 da tabela).

1.4 – Distribuição do SIFIM

A produção da atividade financeira deve ser repartida entre os vários recebedores ou utilizadores dos serviços financeiros. Para isso, utilizaram-se as contas do ativo e do passivo dos intermediários financeiros que geram SIFIM buscando identificar os setores contrapartida. Do lado do ativo o conjunto destas contas forma o grupo de empréstimos, enquanto do lado do passivo o grupo de depósitos. Pelo detalhamento do plano de contas - do Cosif - é possível uma primeira identificação das contrapartidas, pessoas físicas e pessoas jurídicas, permitindo determinar a parcela do SIFIM referente a consumo intermediário e a referente ao consumo final. Para a distribuição pelos setores institucionais utiliza-se a estrutura da matriz de juros para distribuir o SIFIM entre consumo intermediário (empresas não financeiras, empresas

financeiras, administrações públicas e instituições sem fins de lucros ao serviço das famílias) e consumo final (famílias).

A partir da estimativa de consumo do SIFIM pelos setores institucionais, foi feita a distribuição entre as os setores de atividades econômicas pela estrutura do valor adicionado.

Um avanço metodológico no SCN – referência 2010 foi o cálculo da Importação e exportação de SIFIM tendo como base as contas de ativos e passivos do Brasil com o resto do mundo segundo as estatísticas divulgadas pela Posição de Investimento Internacional (PII) do balanço de pagamentos do Bacen. As contas consideradas são os empréstimos e os depósitos. A taxa de juros de referência utilizada foi a taxa de juros sobre depósitos no interbancário de Londres, a Libor (London Interbank Offered Rate).

Outra mudança metodológica foi o cálculo do SIFIM consumido pela atividade de aluguel imputado tendo como fonte do lado dos ativos os financiamentos imobiliários e do lado do passivo os depósitos de poupança. Foi calculado, também, o consumo de SIFIM para as famílias produtoras.

2. Tratamento do Banco Central

Compete ao Banco Central do Brasil, emitir moeda-papel e moeda metálica, executar os serviços do meio-circulante, receber em depósitos os recolhimentos compulsórios e encaixes obrigatórios estabelecidos para as instituições financeiras e conceder redesconto às instituições bancárias (instituições que captam depósitos à vista) além de ser o depositário das reservas internacionais do país e das disponibilidades do Tesouro Nacional.

Para implementar seus objetivos de política monetária e cambial, o Banco Central redesconta e desconta títulos de diversas naturezas; compra e vende títulos da dívida pública no mercado primário e secundário; concede empréstimos ou abre crédito em conta corrente às instituições de crédito e sociedades financeiras e aceita do Estado depósitos à vista (Conta do Tesouro).

Na nova série do SCN 2010, manteve-se o procedimento em relação ao Banco Central que a produção não mercantil é medida pelos custos, tendo com destino o consumo final do setor institucional Governo Geral.

3. Índice de volume do setor financeiro

No Sistema de Contas Nacionais, cinco atividades compõem o sistema financeiro. São elas¹: Banco Central: Serviços Financeiros: Seguros, Resseguros, Previdência

¹ Essas atividades estão contempladas em três atividades ” no nível de divulgação dos dados: Serviços financeiros; Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde e Atividades auxiliares dos serviços financeiros.

Complementar e Plano de Saúde; Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros e Auxiliares dos Seguros, Resseguros, da Previdência Complementar e do Plano de Saúde. Esta seção discorrerá sobre a metodologia utilizada no cálculo do índice de volume do valor de produção desses serviços prestados pelo setor financeiro.

3.1 - Índice de volume de serviços financeiros

O índice de volume de serviços financeiros diretamente medidos é obtido por deflação do valor corrente das receitas de prestação de serviços, extraído do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. O índice de preço é construído a partir da variação das tarifas dos serviços financeiros. O valor constante de produção a preços do ano anterior passou a ser calculado a partir do valor corrente do ano / trimestre em questão, deflacionado pelo índice de preço da variação das tarifas desses serviços. Assim, o índice de volume da produção dos serviços financeiros foi o valor constante a preços do ano anterior dividido pelo valor corrente do ano anterior.

O índice de volume da exportação e importação dos serviços financeiros foi calculado dividindo-se o valor corrente por um índice de preço construído a partir da variação da taxa de câmbio (dólar americano).

3.2 - Índice de volume dos serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (SIFIM)

O índice de volume do valor de produção do SIFIM foi obtido implicitamente a partir da razão entre a soma do valor dos empréstimos (ativo) e depósitos (passivo) a preços constantes no ano / trimestre em questão e a preços correntes no ano anterior. A soma do valor a preços constantes dos ativos e passivos foi calculada através da deflação do valor corrente pelo deflator do Produto Interno Bruto (PIB).

O índice de volume da exportação e importação do SIFIM foi estimado dividindo-se o valor corrente por um índice de preço construído a partir da variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA.

3.3 - Índice de volume de planos de saúde

O índice de volume do valor de produção dos Planos de Saúde - inclusive seguro de saúde - foi obtido implicitamente a partir da razão entre a soma do valor a preços constantes no ano / trimestre em questão e a preços correntes no ano anterior. O valor a preços constantes foi calculado dividindo-se o valor corrente por um índice de preço construído a partir da variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA, para plano de saúde.

3.4 - Índice de volume dos demais produtos do setor financeiro

Os índices de volume do valor de produção dos demais produtos do Setor Financeiro - Seguros, Resseguros, Previdência Complementar, Serviços Auxiliares Financeiros e Serviços Auxiliares Seguro, foram calculados implicitamente do mesmo modo que no caso de Planos de Saúde. A única diferença é que para esses produtos o deflator do PIB é o utilizado na divisão dos valores correntes de produção.

Os comentários devem ser enviados para o endereço eletrônico do IBGE: ibge@ibge.gov.br